



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO N° 074, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar ao orçamento do exercício de 2023, no valor de r\$ 784.883,72 (setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) servindo de recurso o excesso de arrecadação depositado em conta.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.551/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos Arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de *R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)* nas seguintes rubricas:

06 SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

06.02 DIVISÃO DE OBRAS

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (3908)

Fonte de Recurso: 1759 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

R\$ 614.883,72

06- SECRET. MUN. PLANEJAMENTO

06.02- DIVISAO DE OBRAS

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (3976)

FONTE DE RECURSO: 1759 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

R\$ 170.000,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação depositados em conta bancária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 12 de agosto de 2024.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Doe órgão, doe sangue, salve vida!